



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 45/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 33, de 26-6-2026, da Poder Executivo, código externo nº 613.217.824.857.155.914, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 383.352,66 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.08.04.17.512.0123.2759 01 - Gestão do Saneamento Básico 3.3.90.30.00 (ficha 380) - Material de Consumo	R\$ 3.352,66
01.08.04.25.752.0122.2728 01 - Manutenção de Rede Elétrica de Iluminação 3.3.90.30.00 (ficha 383) - Material de Consumo 3.3.90.39.00 (ficha 384) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00 R\$ 130.000,00
Total	R\$ 383.352,66

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrerá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 4.320/1964.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 45/2026 - fl. 2

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 16 de setembro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 292A-5C3E-BF0C-2CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 16/09/2026 11:42:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 16/09/2026 11:44:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/292A-5C3E-BF0C-2CF5>